



SOCIEDADES

Que boas práticas deve ter uma firma de advogados

As regras próprias do exercício da profissão são, no caso das sociedades de advogados, um factor determinante quando se equacionam as chamadas boas práticas de governação.

JOÃO MALTEZ
jmaltez@negocios.pt



Pedro Zenkl/Correio da Manhã

ASAP organiza encontro dia 8

O 9.º encontro nacional das sociedades de advogados vai decorrer no próximo dia 8 de Junho, no Centro Cultural de Belém. “Governance” das sociedades de advogados e “As sociedades de advogados e os media” foram os dois temas escolhidos pelo conselho director da associação representativa do sector, ASAP, liderado por João Afonso Fialho, para os dois debates que vão marcar esta iniciativa. O economista Vítor Bento e o embaixador dos Estados Unidos, Robert Sherman, são os oradores convidados deste encontro da Associação das Sociedades de Advogados de Portugal.

A Associação das Sociedades de Advogados de Portugal, presidida por João Afonso Fialho, realiza o seu encontro nacional dia 8 de Junho.

Em que se traduzem numa sociedade de advogados as chamadas boas práticas de governação? Porque cada sector e cada organização são realidades únicas, também nesta área de actividade há especificidades pelas quais é preciso responder. As regras próprias do exercício da profissão são, aqui, um factor determinante quando se equaciona as práticas de “governance” numa firma de advocacia, defende o advogado Pedro Raposo.

“Governance” e sociedades de advogados” são, de resto, um dos temas em debate na 9.ª edição do en-

contro nacional da associação do sector, que decorre na próxima quarta-feira, 8 de Junho, em Lisboa.

Criar condições para evitar conflitos de interesses na representação de clientes; dispor de mecanismos que permita aos advogados exercer a profissão de forma livre e autónoma; contar com comités específicos de gestão de conhecimento, de comunicação e de relações internacionais. É em medidas como estas que assentam as denominadas boas práticas de governação nas firmas de advocacia.

“As sociedades de advogados têm um conjunto de particularidades que as distinguem de todas as demais e que estão intimamen-

te relacionadas com as regras próprias do exercício da profissão com os seus ‘stakeholders’ principais: os clientes e os colaboradores”, argumenta Paulo Câmara, “managing partner” da Sérvulo e Associados.

Até pelo referido, sustenta Pedro Raposo, líder da sociedade PRA, os conflitos de interesses, mas sobretudo as questões “que dizem respeito à autonomia técnica e liberdade dos advogados, nomeadamente de recusarem o acompanhamento de determinados assuntos, têm de ser alvo de um tratamento específico ao nível da gestão das próprias sociedades e das regras de ‘corporate governance’”.

Paulo Câmara lembra ainda que a “governação de sociedades de advogados opera num ambiente deontológico exigente, no qual o respeito pela ética profissional assume natural primazia”. Por isso, adianta, “tal explica a necessidade de se autonomizar um comité societário (ou estrutura equivalente) de prevenção e de verificação de conflito de interesses”.

Os advogados Paulo Câmara e Pedro Raposo vão protagonizar, com o economista Vítor Bento, o debate de dia 8 de Junho em torno das boas práticas de governação nas sociedades de advogados, no âmbito do encontro nacional da ASAP. ■